



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/169/2019

P. A. Nº. PMC/5744/2017

Concorrência: nº 014/2018

PRC/149/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Planejamento, Vilma de Moura e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Wivianni Bianca Manso Vicentini, de agora em diante denominada simplesmente, e do outro lado, a empresa **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Consórcio SAI/DRZ-Congonhas, formado pelas empresas Serviços Aéreos Industriais SAI Ltda e DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP; liderado pela Serviços Aéreos Industriais SAI Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.109.793/0001-66, com endereço na Rua Afonso Braz, 579, Vila Nova Conceição, São Paulo, CEP 04.511-011, neste ato representada por Carlos Roberto Cunha, residente e domiciliado, com endereço à Rua Dr. Antonio Barbosa Bueno, nº 155, Vila Sônia na cidade de São Paulo – SP, portador da carteira de identidade 18.493.402-3 SSP/SP e do CPF 123.872.478-76, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAN/264/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do objeto do Contrato nº PMC/169/2019.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso I, alínea “a” e § 6º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 212.763,00 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta e três reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Des. Econ. Inov. e Tecnologia
Unidade: 10 – Diretoria de Inovação Tecnológica
Atividade: 1.060 – Projeto SIG – Cidade Inteligente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 10 de agosto de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Vilma de Moura
Secretário Municipal de Planejamento


Wiviani Bianca Manso Vicentini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia


Carlos Roberto Cunha
Consórcio SAI/DRZ-Congonhas

TESTEMUNHAS: 1.


Fabiana Perez A. Villanova
CPF: 253.498.798-47
RG: 13.856.723-2

2.


Isaura Zubcov
CPF: 316.354.468-13
RG: 42.823.376-4